



2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 062/2022

DEPENDÊNCIA: Auditório de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (MG).

LICITAÇÃO: Concorrência nº 062/2022.

Nº PROCESSO: 084/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS QUE FORAM MUNICIPALIZADAS.

As 09:00 (nove) horas do dia vinte e quatro do mês de Agosto de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sres. Alex de Almeida Ferreira Silva, Presidente da Comissão, acompanhado de sua equipe de apoio composta pelas Sras. Karina Monteiro Souza Totte e Verônica Trindade Guimarães Alves Dias, nomeados pela Portaria de Nº 031/2023, no Auditório de Licitações, situado na Rua Ari Teixeira da Costa, nº. 1.100 – Bairro Savassi, Município de Ribeirão das Neves – Minas Gerais, para a reunião pública.

Registra-se a presença dos técnicos designados pela Secretaria requisitante os Sres. Fábio Alves Pereira e Carla Gonçalves Rocha da Silva Moreira que serão responsáveis pela análise da documentação técnica.

REABERTURA DE SESSÃO

Reaberta a sessão, compareceu para acompanhar a sessão somente a empresa:

CHX CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Eder Pereira Henriques.

Conforme ata anterior a sessão foi suspensa para que as empresas pudessem apresentar os recursos na fase de habilitação. Sendo apresentados recursos tempestivamente pelas empresas, **SOLUÇÃO ENGENHARIA** e **MAXPLAN ENGENHARIA**, decorrido o prazo não houve apresentação de contrarrazões.

Assim, a comissão encaminhou os recursos apresentados para a secretaria requisitante que emitiu parecer, a comissão se baseando no parecer técnico reviu os atos declarando habilitada a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA**, além dos itens 02,03 e 04, para o item 01 e mantendo a inabilitação da empresa **MAXPLAN ENGENHARIA**.

Registra-se que foram encaminhadas as repostas e convocação para as empresas participantes como anexado o aviso no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Dando sequência na sessão, foram abertos os envelopes de proposta de preços das empresas declaradas habilitadas:

SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, IGL AMBIENTAL LTDA, HCR ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e CHX CONSTRUÇÕES LTDA.

Sendo assim, foram apresentados os seguintes valores:

SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

ESCOLA MUNICIPAL NILTON MARTINS DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
R\$1.358.778,45	R\$640.107,86	Não cotou	Não cotou

IGL AMBIENTAL LTDA.

ESCOLA MUNICIPAL NILTON MARTINS DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
R\$1.407.737,43	R\$632.827,63	Inabilitada	Inabilitada



HCR ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

ESCOLA MUNICIPAL NILTON MARTINS DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Não cotou	R\$573.813,13	R\$276.558,87	R\$253.115,49

CHX CONSTRUÇÕES LTDA

ESCOLA MUNICIPAL NILTON MARTINS DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
R\$1.219.541,66	R\$581.163,97	Não cotou	Não cotou

Em análise a proposta de preços, foi verificado que a empresa **HCR ENGENHARIA** não apresentou o cronograma conforme solicitado no item 17.2 do Termo de referência.

CHX CONSTRUÇÕES, quanto ao item **01**, foi apresentado o BDI de 30,49%, diferente da composição de custo do BDI apresentado pela licitante, quanto ao item **02** a proposta foi apresentada de acordo com o edital.

SOLUÇÃO ENGENHARIA, quanto ao item **01**, a proposta foi apresentada de acordo com o edital, quanto ao item **02** foi apresentado o BDI de 32,35%, diferente da composição de custo do BDI apresentado pela licitante.

IGL AMBIENTAL, quanto ao item **01**, foi apresentado o BDI de 21,76%, diferente da composição de custo do BDI apresentado pela licitante, quanto ao item **02**, foi apresentado o BDI de 32,23%, diferente da composição de custo do BDI apresentado pela licitante.

Quanto ao item 01, foi declarada vencedora a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA**, perfazendo o valor total de:

ESCOLA MUNICIPAL NILTON MARTINS DA COSTA
R\$1.358.778,45

Quanto ao 02, foi passado para a empresa próxima colocada **CHX CONSTRUÇÕES**, perfazendo o valor total de:

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO PEREIRA
R\$581.163,97

Quanto aos itens 03 e 04, como a empresa **HCR** é a única participante nos itens, visando o princípio da economicidade e celeridade processual, será aberto o prazo de 08 (Oito) dias úteis para a apresentação da proposta adequada conforme artigo 48 da Lei 8666/93.

Assim, a sessão foi declarada suspensa.



Na oportunidade informamos que as empresas participantes deverão acompanhar o site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br para acompanhamento do andamento da sessão.

Assinada a ata pela Comissão e os presentes.

Alex de Almeida Ferreira Silva

Presidente da Comissão

Karina Monteiro Souza Totte

Membro da Comissão

Verônica Trindade Guimarães Alves Dias

Membro da Comissão

Fábio Alves Pereira

Responsável Técnico Designada pela Secretaria requisitante

Carla Gonçalves Rocha da Silva Moreira

Responsável Técnico Designada pela Secretaria requisitante

CHX CONSTRUÇÕES LTDA

Eder Pereira Henriques